



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício nº. 169/2024/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Matias Barbosa, 19 de julho de 2024.

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.16/2024 que "Dá denominação, para fins de divulgação, promoção e desenvolvimento socioeconômico, ao trecho da Rodovia LMG- 874 na circunscrição territorial do município de Matias Barbosa e determina outras providências. ", nº.19/2024 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. " e nº.21/2023 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

*Recebido em 22/07/24*

Exmo. Sr.   
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense

/camaradematiashbarbosa



Ofício nº.023/2024/CSPPMUC

Matias Barbosa, 01 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.10/2024 que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas impositivas do legislativo municipal, que destinam recursos ao município, outros entes públicos e entidades sociais de Matias Barbosa, divulgue em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal. ", nº.12/2024 que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Matias Barbosa em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal." e nº.13/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como disciplina curricular, na Rede Municipal de Ensino de Matias Barbosa. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Julimar de Assis Souza

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Recb  
01/07/24



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.152/2024/CMMB

Matias Barbosa, 01 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

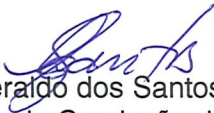
Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.10/2024 que “Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas impositivas do legislativo municipal, que destinam recursos ao município, outros entes públicos e entidades sociais de Matias Barbosa, divulgue em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal. ”, nº.12/2024 que “Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Matias Barbosa em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.” e nº.13/2024 que “Autoriza o Poder Executivo a incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como disciplina curricular, na Rede Municipal de Ensino de Matias Barbosa. ”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

*Recebi 01/07/24 16h*

Exmo. Sr.   
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



## ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE JULHO DE 2024.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer dos Projetos de Lei nº.10/2024 que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas impositivas do legislativo municipal, que destinam recursos ao município, outros entes públicos e entidades sociais de Matias Barbosa, divulgue em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da prefeitura municipal."; nº.12/2024 que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao município de Matias Barbosa em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da prefeitura municipal." e nº.13/2024 que "Autoriza o poder executivo a incluir o ensino da língua brasileira de sinais - libras, como disciplina curricular, na rede municipal de ensino de Matias Barbosa.". O Senhor Relator, Vereador Julimar de Assis Souza, opinou favorável a aprovação nos Projetos de Lei nº.10/2024, nº.12/2024 e nº.13/2024, embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação Justiça e Redação e nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e vinte e dois minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense  
f /cameradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.12/2024

#### RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 11 de março de 2024 a Proposição de Lei nº.12/2024 que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Matias Barbosa em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

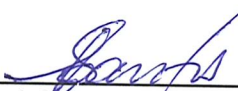
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acostados ao processo legislativo.

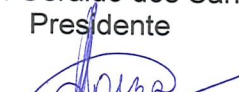
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.12/2024, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

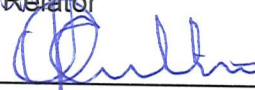
#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.12/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 08 de julho de 2024.

  
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente

  
Julimar de Assis Souza  
Relator

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Secretário

APROVADO

08/07/24

